



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 766/2023

DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA, Estado de Sergipe, usando das atribuições legais.

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a **conceder subvenção à Sociedade Recreativa Parque Nilo dos Santos, sob o CNPJ. Nº 07.446.423/0001-89**, com sede social na Rua Antonio Pereira, nº 127, nesta cidade, no valor global de **R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais)** a título de contribuição para fazer face às despesas relativas à promoção da **51ª Festa do Vaqueiro de Porto da Folha**, a ser realizada nos dias **22, 23, 24 e 25 do mês de setembro do corrente ano**.

Parágrafo Único – A subvenção referida no “caput” deste artigo será paga com recursos próprios do Município, devendo ser paga em **02 (duas) parcelas de: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em 10 de setembro e R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) em 20 de setembro do ano em curso.**

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.



MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO